

Rei nº 167 de 23 de novembro de 1950.

Dispõe sobre ponto de estacionamento de automóveis de aluguel:

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica fixado o ponto de estacionamento de automóveis de aluguel na área situada na praça Novelli Júnior entre a Igreja Matriz e o tabuleiro do Jardim Público.

§ único - A Prefeitura Municipal colocará as respectivas placas nas duas extremidades da referida faixa.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 23 de novembro de 1950
Raimundo Maurício
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 23 de novembro de 1950.
Voltaire Tones
Secretário da Prefeitura